

	inclusive licitações para registro de preços		Até 30 de março de 2023, às 13h	Até 31 de março de 2023
(2) Contratação direta por valor	Abrange todas as dispensas e inexigibilidades de licitação cujos valores não ultrapassem os previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993	Aviso ou ato de autorização / ratificação	Até 31 de março de 2023, às 16h	Não se aplica
(3) Outras dispensas	Todas as dispensas de licitação não abrangidas no item (2)	Ato de autorização / ratificação	Até 30 de março de 2023, às 16h	Até 31 de março de 2023
(4) Inexigibilidade	Todas as inexigibilidades não abrangidas no item (2)	Ato de autorização / ratificação	Até 30 de março de 2023, às 16h	Até 31 de março de 2023

### PORTARIA N° 22/2023 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35 da Resolução TRE-GO n° 368, de 8 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n° 481, de 22 de Novembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº [22.0.000016672-7](#);

RESOLVE:

Art. 1° OFICIALIZAR a inclusão do servidor VICTOR ANTÔNIO LEOPOLDO REIS, Analista Judiciário, matrícula nº 5081025, do quadro de pessoal deste Tribunal, no regime de teletrabalho, modalidade integral, pelo período de 23/01/2023 a 23/01/2025, nos termos da Resolução TRE-GO n° 368/2022 c/c Portaria PRES nº 236/2022 e Portaria DG nº 164/2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/01/2023.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

### PORTARIA N° 23/2023 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35 da Resolução TRE-GO n° 368, de 8 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n° 481, de 22 de Novembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº [22.0.000015833-3](#);

RESOLVE:

Art. 1° OFICIALIZAR a inclusão do servidor RODRIGO JOSÉ MENDANHA DOS REIS, Analista Judiciário, matrícula nº 5089522, do quadro de pessoal deste Tribunal, no regime de teletrabalho, modalidade integral, pelo período de 04/02/2023 a 04/08/2023, nos termos da Resolução TRE-GO n° 368/2022 c/c Portaria PRES nº 236/2022 e Portaria DG nº 164/2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral